

LEI Nº 984 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 30/06/22

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 566.707,23 distribuídos nas seguintes dotações:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	807	04.122.0002.2009.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO	286.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	808	04.122.0002.2009.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO	141.639,14	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		806	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	139.068,09
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0 02 00
			300 000	SAÚDE	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União no valor de R\$ 427.639,14, proveniente de receitas da Cessão Onerosa (compensação financeira pela exploração de recursos naturais); e o valor de R\$ 139.068,09, de transferências fundo a fundo do Estado.

Excesso

566.707,23

Fontes de Recurso

02	00	139.068,09
05	05	427.639,14

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2022.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
30/06/2022 às 12 hs 54 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1